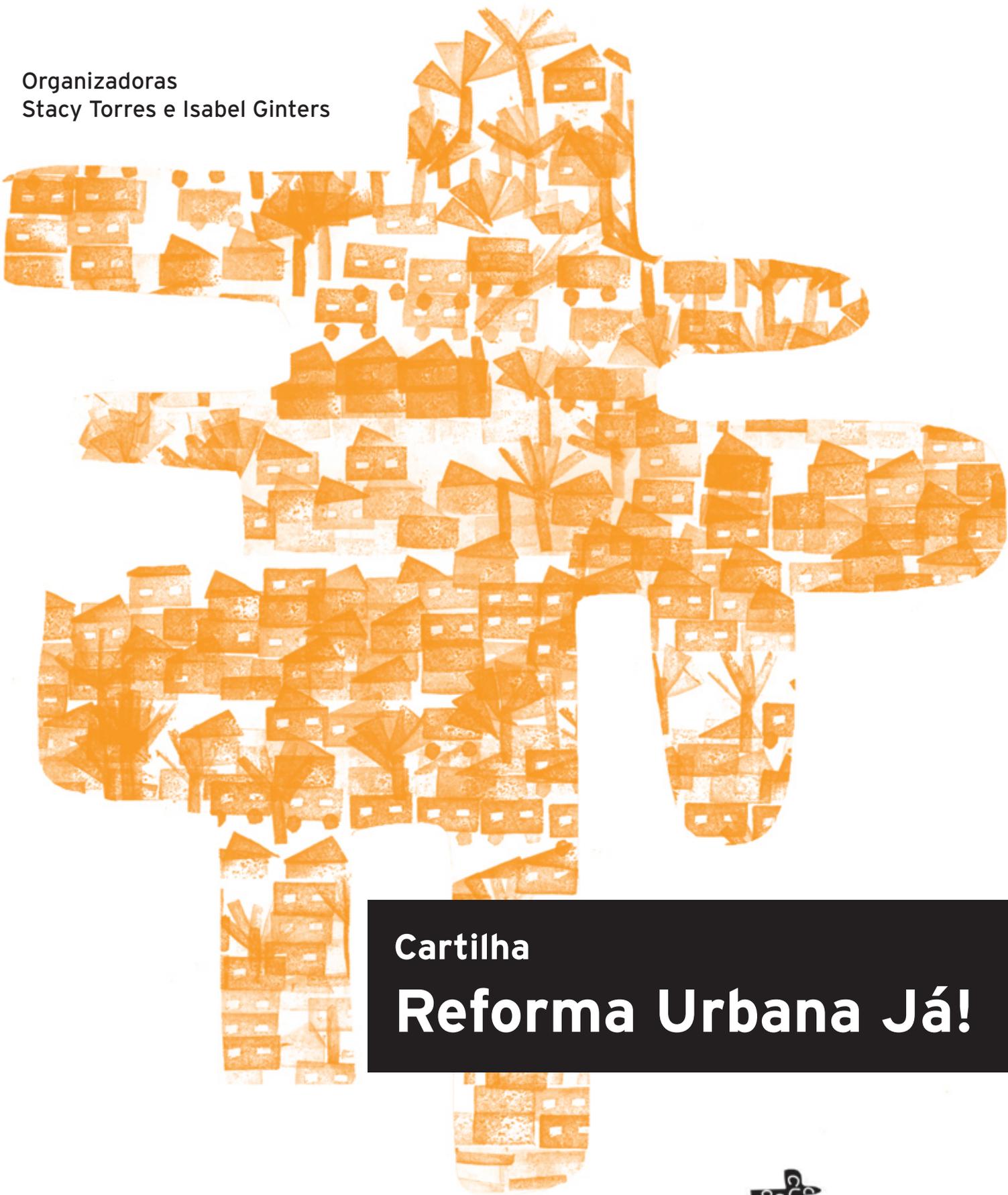


Organizadoras
Stacy Torres e Isabel Ginters



Cartilha

Reforma Urbana Já!



FÓRUM NACIONAL de
REFORMA URBANA

Expediente

Organizadoras

Stacy Torres e Isabel Ginters

Colaboradores

Cristiano Müller, Evaniza Rodrigues,
Gabriela Pinto, Luana Xavier Pinto Coelho,
Nazareno Stanislau Affonso e Vanessa Koetz

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações

Silvia Amstalden

Revisão

Patricia Rodrigues da Silva

Secretária Administrativa do FNRU

Adriana da Cruz Santos

Apoio

Fundação Ford

Catálogo na Fonte

Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais
Centro de Documentação e Informação

Cartilha reforma urbana já! / Stacy Torres e Isabel Ginters,
organizadoras. -
São Paulo: Instituto Pólis, 2016.
48p.

ISBN 978-85-7561-069-5 (Publicação Impressa)
ISBN 978-85-7561-070-1 (Publicação Digitalizada)

1. Reforma urbana. 2. Direito à cidade. 3. Função social da propriedade.
4. Inclusão social. 5. Gestão democrática das cidades. 6. Fórum Nacional
de Reforma Urbana. I. Título. II. Instituto Pólis. III. Torres, Stacy.
IV. Ginters, Isabel. V. Fórum Nacional de Reforma Urbana.

CDD 307.76
CDU 316.7



O trabalho Cartilha reforma urbana já! de Stacy Torres e Isabel Ginters está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Baseado no trabalho disponível em www.polis.org.br.

Cartilha

Reforma Urbana Já!

Organizadoras

Stacy Torres e Isabel Ginters

Instituto Pólis
2016



Sumário

Introdução 07

Primeiras instruções 09

Temas de discussão 11

Tema 1 - Reforma urbana 13

Tema 2 - Gestão democrática das cidades 18

Tema 3 - Cidades justas e inclusivas 23

Tema 4 - Mobilidade urbana 28

Tema 5 - Moradia digna 33

Tema 6 - Como defender nossos direitos 37

Glossário 42



Introdução

O Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) é uma articulação nacional que reúne entidades e movimentos populares com a finalidade de promover o direito à cidade, e construir cidades justas e sustentáveis. Para alcançar esses objetivos, o FNRU adotou as atividades de formação dos seus integrantes e parceiros como estratégia para ampliar seu alcance e melhorar suas ações. Esta cartilha é um dos meios para desenvolver consciências, em benefício do exercício da cidadania e de cidades mais democráticas.

A cartilha “Reforma Urbana Já!” busca colaborar com a formação de sujeitos críticos, capazes de se comunicar e argumentar a favor do pleno exercício do direito à cidade para todos e todas. Queremos fornecer instrumentos para que o povo participe das decisões de suas cidades e aprenda a exigir, influenciar e fiscalizar as políticas públicas. Os temas escolhidos para este material são essenciais para aumentar o conhecimento sobre o território e sobre as políticas setoriais públicas que nele interferem.

Acreditamos que o pensamento crítico se manifesta de diversas maneiras, pois as realidades sociais e os territórios são muito diferentes entre si. Por isso, apresentamos os problemas urbanos e suas soluções sob vários pontos de vista, mas buscando sempre a mesma coisa: uma verdadeira revolução urbana.

As manifestações populares de 2013 colocaram as pautas do direito à cidade em bastante evidência. A conquista da redução das tarifas de transporte público, pela luta de massas, reforçou em nós - que nunca saímos das ruas - a esperança nas mobilizações populares como uma forma muito eficiente de mudança da agenda e da política atual. Além de ser um meio de capacitação, esta cartilha foi pensada para fomentar a mobilização.

Os panfletos e adesivos que compõem este material servem para estimular o debate e sensibilizar outros públicos, além dos próprios participantes das oficinas nas quais o conteúdo possa ser usado como base. Como não possuímos meios de atingir milhares de pessoas que nos permitam combater o padrão capitalista de pensar a realidade e superar a falta de informação, seguimos recorrendo aos métodos baseados no contato real com a população.

Por meio dos textos complementares pretendemos incentivar a leitura mais aprofundada dos temas. As indicações de outras fontes de informação, como sites e vídeos, servem também para auxiliar futuras buscas e fornecer mais referências sobre cada um dos assuntos abordados.

A publicação como um todo tem como objetivo estimular a participação social do povo, com prioridade no empoderamento dos mais vulneráveis, para que possam intervir na realidade e lutar por cidades melhores para todos e todas.

Desejamos uma boa leitura, ótimos debates e muita força para lutar!

Coordenação do Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU)





Primeiras instruções

O Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) acredita na formação política a partir dos preceitos da educação popular como um meio de entender os conflitos sociais e superá-los. Ou seja, o ato de aprender/ensinar é uma prática que deve contribuir para libertar mulheres e homens de sua situação de opressão. Para que ocorra essa libertação, é preciso desenvolver a consciência de que se é oprimido, para então passar para um estado de *consciência crítica*. A partir daí, os oprimidos buscarão atuar de forma coerente com sua vontade de mudança, construindo um processo de transformação.

Queremos utilizar a educação popular nas nossas capacitações e desenvolver valores solidários como base para ações transformadoras da nossa realidade injusta. Defendemos uma pedagogia comprometida com as mudanças sociais e, por isso, indica-se que o desenvolvimento das atividades formativas, com base no conteúdo desta cartilha, ocorra em *círculos de cultura*. Esse formato incita o fortalecimento de práticas de democracia participativa, que são fundamentais para o desenvolvimento inclusivo e sustentável das nossas cidades.

Cabe destacar que os termos em itálico são conceitos importantes que podem, eventualmente, não ser familiares ao leitor e à leitora, seus significados estão explicados no glossário que pode ser consultado ao final desta cartilha.

Em relação às oficinas, sugere-se que primeiro sejam observadas as características regionais de onde ocorrerá a atividade, para utilizar exemplos e criar paralelos com a realidade local. Recomenda-se também criatividade aos facilitadores na hora de escolher dinâmicas e técnicas pedagógicas, levando em consideração o perfil e os temas que mais interessam aos participantes. Ao final, indica-se que seja realizada uma avaliação para medir o impacto da oficina, permitir ajustes necessários, verificar acertos e falhas da proposta. O retorno dos participantes é muito precioso na aprendizagem participativa e na construção coletiva do conhecimento.

A cartilha “Reforma Urbana Já!” foi organizada em seis grandes temas¹. O primeiro traz as pautas da Reforma Urbana e explica sua centralidade para a conquista de melhorias na qualidade de vida nas cidades. O tema 2 estimula a discussão acerca dos desafios da participação democrática, tratando da importância daqueles que são afetados de participarem das decisões. Já o tema 3 apresenta as lutas e desafios para a promoção de cidades que tratem seus habitantes de forma igualitária, sem distinção, por exemplo, em virtude de raça, gênero ou orientação sexual. No tema 4, são abordadas as principais dificuldades em torno do transporte público e quais as medidas que precisam ser tomadas para que se garanta o *direito à mobilidade*. O tema 5 discute os diversos componentes que constroem o conceito de moradia digna, abordando as principais questões relativas à habitação e ao saneamento. Por fim, trazemos as diversas alternativas de resistência para impedir a contínua *criminalização dos movimentos populares*, e também para auxiliar os processos de luta pelos direitos fundamentais nas cidades.

¹ Luana Xavier Pinto Coelho, da Terra de Direitos, colaborou com sugestões em todos os seis temas de discussão.

Temas de discussão



Tema 1

Reforma urbana²



O que é reforma urbana?

Reforma Urbana significa a transformação do meio ambiente urbano para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. É a busca por cidades que respeitem e garantam o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, à saúde, à educação, à cultura, ao trabalho e ao lazer para presentes e futuras gerações.

Exigir Reforma Urbana é lutar pela cidade que queremos, fundamentada na garantia e no respeito aos direitos de todos os seus moradores e moradoras, especialmente crianças, mulheres, jovens, idosos, negros, homossexuais e por pessoas com deficiência.

² Este tema contou com a colaboração de Vanessa Koetz, do Instituto Pólis.

Um breve histórico

O conceito de Reforma Urbana foi construído aos poucos, a partir das reivindicações por reformas sociais que exigiam mudanças em meados dos anos 1960, e que buscavam uma sociedade mais igualitária. Reformar o urbano era uma forma de impedir que a produção e ocupação das cidades continuassem gerando *especulação imobiliária*, concentração de riqueza e injustiças sociais.

Esse diagnóstico, com foco nas desigualdades urbanas, foi compartilhado por muitas entidades da sociedade civil no Brasil, que se organizaram no Movimento Nacional de Reforma Urbana, em 1987, para apresentar uma proposta da Reforma Urbana no processo de elaboração da Constituição de 1988. Esse grupo era composto pelos principais movimentos populares urbanos nacionais, por diversas entidades representativas de classes profissionais e organizações não governamentais, entre outros. Desde então, essa rede não se desarticulou mais.

A luta histórica pela Reforma Urbana está baseada em três princípios: 1) o direito à cidade, entendido como a garantia para toda a população dos seus direitos básicos à moradia digna, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao trabalho, ao lazer e à cultura; 2) gestão democrática das cidades, entendida como a forma de planejar, produzir e governar as cidades, com controle e participação da sociedade civil organizada; 3) a função social da cidade e da propriedade, entendidas como a prevalência do interesse coletivo sobre um direito individual de um proprietário.

O Fórum Nacional de Reforma Urbana

O Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) é a junção de movimentos populares urbanos, organizações não governamentais, entidades de profissionais e estudantes, instituições de pesquisa e representações de Fóruns Regionais, entre outros atores, cuja atuação está focada em garantir o direito à cidade para todos e todas.

O Fórum se orienta pelos princípios da Reforma Urbana para realizar suas ações, que são voltadas especialmente para:

- pressionar por políticas públicas urbanas distributivas, visando à Reforma Urbana no Brasil;
- exigir que o Estado atue na garantia do cumprimento da *função social da propriedade*;
- aprimorar a democratização das cidades, com a criação de instâncias efetivas de participação e controle social.

Uma das maiores conquistas do FNRU é o Estatuto da Cidade, uma lei que ficou parada 12 anos no Congresso Nacional e foi aprovada devido à pressão popular, em 2001. O Estatuto da Cidade é uma lei inovadora que traz a regulamentação das diretrizes e dos instrumentos de política urbana, abrindo possibilidades para aplicação de normas voltadas à promoção da inclusão nas cidades brasileiras, considerando os aspectos urbanos, ambientais e sociais.

Entendendo as cidades

No Brasil, a urbanização se deu de maneira rápida e desordenada. Desde o início do século passado, as pessoas começaram a sair do campo para morar nas cidades. A falta de planejamento e o crescimento acelerado trouxeram diversas consequências para esses centros urbanos. A partir dos anos 1970, podemos destacar o crescimento das favelas como um fenômeno expressivo da sociedade brasileira. A “favelização” ocorreu não só no Brasil, mas em todo o hemisfério sul do planeta. Hoje, um terço da população urbana global mora em favelas.

As favelas no Brasil

No Brasil mais de 11 milhões de pessoas moram em áreas sem infraestrutura, como favelas e palafitas. É do tamanho da população de Portugal ou três vezes a população do Uruguai



11 milhões = população de Portugal = 3x a população do Uruguai

Fonte: IBGE, 2011. <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/12/21/mais-de-11-milhoes-vivem-em-favelas-no-brasil-diz-ibge-maioria-esta-na-regiao-sudeste.htm>

As favelas, historicamente, foram associadas à pobreza, à miséria e à criminalidade. Sua definição clássica é dada pelo excesso de população, habitações pobres ou informais, com acesso inadequado à infraestrutura urbana ao saneamento básico e à saúde, além da insegurança da posse. Porém, nem toda a população com baixa renda nas cidades mora em favelas e nem todos os moradores de favelas são pobres.

Além da dificuldade de acesso à moradia, existe um padrão global dominante de expulsão da população com baixa renda do centro das cidades. Até o início da década de 1980, antes da explosão das favelas periféricas, a maioria da população com baixa renda morava nos centros, em cortiços construídos para esse fim ou constituídos nos antigos casarões. No entanto, em meados dos anos 1990, as cidades passaram a *gentrificar* seus centros, aumentando a “periferização” da população de baixa renda e *trabalhadores informais* e segregando o meio urbano. Desse modo, o lugar dos pobres foi definido como qualquer lugar, seja adequado ou não à moradia, desde que seja longe dos centros.

Atualmente, a maioria da população com baixa renda na cidade não mora nos centros, ou quando mora, encontra-se ameaçada pelos processos expulsórios movidos a partir da valorização dos terrenos. O crescimento populacional urbano passou a ser absorvido pelas favelas nas periferias, muitas vezes em áreas de

riscos de inundações e desabamentos, bem como em áreas de proteção ambiental (córregos, nascentes, rios, vegetação etc.).

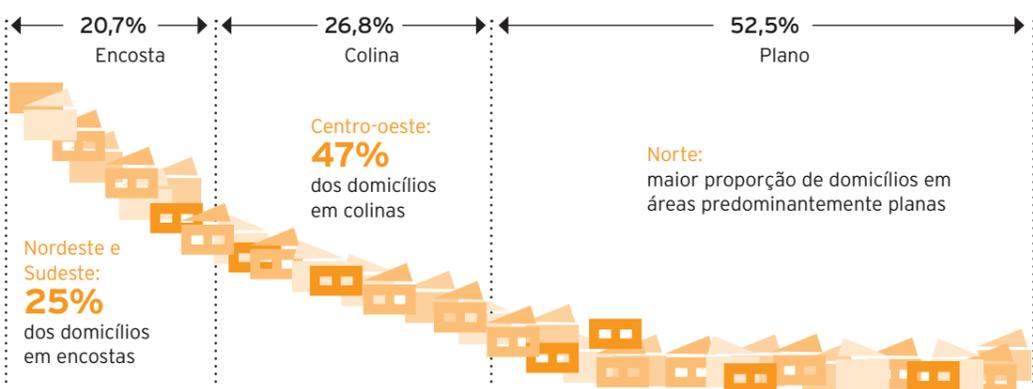
A violência urbana é muitas vezes associada à pobreza, o que provoca um discurso do poder público de “guerra ao crime” e “guerra às drogas” em torno das favelas. Isso vem impedindo um debate verdadeiro sobre o quanto é violenta a exclusão econômica e social vivida cotidianamente pelas populações pobres. As favelas são consideradas perigosas, mas isso se deve ao fato de que o Estado não está presente entregando serviços públicos e efetivando direitos nesses locais e não porque por si só são perigosas. A presença do Estado nas comunidades ocorre, em muitos casos, apenas no momento de reprimir e punir.

O medo generalizado da violência urbana também influencia no desenho das cidades, fazendo com que a elite e a classe média se fortifiquem em condomínios fechados nos subúrbios, afastadas da realidade urbana que ninguém quer encarar.

A *criminalização* das favelas e sua remoção sob a justificativa de combater a violência fazem parte de uma estratégia mais ampla. A eliminação de favelas em larga escala também costuma estar associada à repressão a vendedores ambulantes, população em situação de rua e trabalhadores informais, culminando na criminalização dos pobres em geral, por serem considerados entraves no caminho do “progresso”.

Onde estão as favelas?

Encostas, colinas ou terrenos planos: saiba como se distribuem as favelas pelo país



Fonte: <http://noticias.uol.com.br/infograficos/2013/11/05/dados-do-ibge-mostram-perfil-de-favelas-e-moradores.htm>

Função Social da Propriedade

A *função social da propriedade* é um princípio vinculado ao projeto de uma cidade mais igualitária, justa e democrática, e que significa submeter o acesso e o uso de propriedades ao interesse coletivo. Ou seja, uma propriedade urbana cumpre a sua *função social* quando é destinada a satisfazer as necessidades dos habitantes da cidade como um todo, e não apenas de alguns.

Para saber se a função social de um imóvel ou terreno está sendo cumprida é necessário observar os componentes do direito às cidades sustentáveis, como

O que queremos?

- Reforma Urbana já!
- Criação do *Sistema de Desenvolvimento Urbano*, fundado na participação e no controle social, visando romper com a fragmentação das políticas setoriais e com a desarticulação entre os diferentes âmbitos de governo;
- Criação de um *Fundo Unificado de Desenvolvimento Urbano*, concentrando os recursos de investimento das políticas setoriais;
- Destinação dos imóveis públicos vazios, em especial aqueles situados em áreas centrais, para *habitação de interesse social*;
- Fim das remoções e imediata suspensão de financiamento público para intervenções urbanas que promovam despejos em função de grandes projetos urbanos, como obras do *Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)* e das Olimpíadas de 2016;
- Mudanças fundamentais para melhorar a vida nas cidades: 10% do *Produto Interno Bruto (PIB)* para a educação; mais investimentos na saúde pública; *reforma política*; redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais; *reforma agrária*; e democratização dos meios de comunicação.

o direito à moradia digna, o acesso à terra urbana, à saúde, à educação, ao meio ambiente, ao transporte, aos serviços públicos, à infraestrutura urbana, ao saneamento ambiental, ao trabalho, ao lazer e à cultura.

A função social da propriedade é o núcleo central da propriedade urbana. Sendo assim, o direito de propriedade somente pode ser protegido pelo Estado no caso dessa atender à sua função social. Desse modo, a propriedade deixa de ser considerada como um direito absoluto e seu uso passa a ser condicionado ao bem-estar social, portanto a ter uma função social e ambiental. Logo, função social da propriedade é a prevalência do interesse comum sobre o interesse individual. É o uso justo do espaço urbano para que os cidadãos e cidadãs se apropriem do território, democratizando seus espaços de poder, de produção e de cultura, dentro de parâmetros de justiça social e de criação de condições ambientalmente sustentáveis.

Saiba Mais

Vídeos

Marcha Nacional pela Reforma Urbana; Fórum Nacional de Reforma Urbana. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y6ZOScF5S9o>

Reforma Urbana, o que é?, Fórum Nacional de Reforma Urbana. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6YCWjuYQwbM>

Recife, Cidade Roubada, Ocupe Estelita. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dJY1XE2S9Pk#t=65>

Sites

Fórum Nacional de Reforma Urbana - www.forumreformaurbana.org.br

Blog da arquiteta e urbanista Raquel Rolnik - <http://raquelrolnik.wordpress.com>

Textos

Caderno Didático: Políticas Públicas e o Direito à Cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais; Observatório das Metrópoles. Disponível em: http://observatoriodasmetrolopes.net/download/miolo_livro_curso_baixada.pdf

Leitura Complementar

Sociedade Desigual, Cidades Desiguais; Ermínia Maricato. Disponível em: http://nute.ufsc.br/moodle/biblioteca_virtual/admin/files/sociedade_desigual_cidades_desiguais-1_bv.pdf

Tema 2

Gestão democrática e controle social das políticas públicas



O que é gestão democrática?

Um dos elementos fundamentais para a construção de cidades justas é a garantia da participação de seus cidadãos e cidadãs nas decisões da gestão urbana. As escolhas sobre o que acontece onde vivemos devem abranger a participação dos moradores e moradoras das cidades. Isso por que é a própria população afetada, com sua vivência cotidiana dos problemas urbanos, que pode identificar quais são as dificuldades e possíveis soluções da vida nas cidades.

Assim, a gestão democrática consiste na participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A democracia não se resume apenas a votar em eleições.

O controle social é a concretização da participação das associações e dos cidadãos no monitoramento de projetos e políticas nas cidades. Esse controle é a fiscalização e atuação do povo na produção do espaço urbano. A população deve participar das decisões de qualquer intervenção que cause impacto ambiental, social, na infraestrutura da sua cidade ou que tenha um efeito potencialmente negativo aos cidadãos e às cidadãs.

A participação se constitui como um dos princípios mais importantes da agenda da Reforma Urbana, tanto que o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social nasceu do primeiro projeto de lei de iniciativa popular do país, elaborado pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) e apresentado ao Congresso Nacional em 1991. Diversas entidades da sociedade civil se somaram à ação do Fórum na elaboração do referido projeto de lei para criar um fundo público destinado ao atendimento das demandas por moradia popular.

O esforço de mobilização foi gigantesco. O projeto de iniciativa popular do Fundo foi subscrito por mais de um milhão de assinaturas, sendo aprovado por unanimidade em todas as comissões da Câmara dos Deputados, entre 1997 e 2001 e no ano de 2003 foi finalmente aprovado. Passamos a ter não só um Fundo, mas um Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

O FNRU batalha pela abertura de canais de participação popular e de controle social. As lutas do Fórum sempre apontam para dois pontos centrais: 1) a necessidade de elaboração de *Planos Diretores Participativos*; 2) a consolidação do Conselho das Cidades e a construção de um *Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)*.

O FNRU teve um papel protagonista na criação do Ministério das Cidades e do Conselho das Cidades e participa deste por se tratar de uma esfera pública ampliada de participação da sociedade na gestão das políticas urbanas nacionais. É importante ressaltar que o controle das políticas públicas urbanas se dá igualmente por meio do acompanhamento de diversos instrumentos de planejamento. Na esfera municipal, as principais normas de planejamento público são o Plano Diretor, o Plano Plurianual, os Planos Setoriais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. É fundamental que o controle social também envolva o orçamento público.

Campanha Plano Diretor Participativo	Consolidação do <i>Conselho das Cidades</i> e a construção de um <i>Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano</i>
<p>O que é?</p> <p>A campanha reuniu mais de 10 mil pessoas, em um processo de mobilização para elaboração de <i>Planos Diretores</i>. Nesse sentido, traz um significativo avanço na disseminação de uma nova concepção de planejamento urbano com gestão democrática. Apesar disso, a avaliação quanto ao caráter participativo desses processos é mais complexa, já que muitos planos foram elaborados sem a adoção de procedimentos participativos, e ainda que o fossem é importante fiscalizar para que sejam posteriormente implementados. A questão é reconhecer que essa nova concepção de planejamento politizado ainda não se traduziu em metodologias e instrumentos adequados, na medida em que ainda prevalece uma cultura de planejamento meramente formal na maioria das prefeituras. Isso aponta a um grande desafio para o FNRU: o desenvolvimento de novas formas e pedagogias de participação, fundadas na concepção de planejamento enquanto prática transformadora. Isso exige a identificação dos interesses sociais e econômicos na produção e gestão das cidades, para que se torne possível a construção de pactos que efetivamente regulem as relações entre os distintos atores que influenciam os espaços urbanos.</p>	<p>O que é?</p> <p>A criação do Ministério das Cidades, a realização da I Conferência Nacional das Cidades, ambos em 2003, e a institucionalização do <i>Conselho das Cidades</i>, em 2004, deram início a um processo de elaboração da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Essa construção teve em seu percurso a realização de <i>Conferências Municipais e Estaduais das Cidades</i>, e a adoção de estruturas normativas, em acordo com os princípios defendidos historicamente pelos movimentos nacionais pela Reforma Urbana. Desde o início do processo, o FNRU se posicionou na defesa da criação de um <i>Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano</i>, com o objetivo de articular as diferentes políticas setoriais sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, com instâncias de controle e participação social deliberativas, na forma de Conselhos das Cidades, a fim de efetivar a proposta de gestão democrática das cidades.</p>
<p>Balanco:</p> <p>Além de todas as dificuldades e mesmo considerando todos os limites desse processo, o FNRU destaca como um aspecto positivo da Campanha Nacional dos <i>Planos Diretores Participativos</i> a difusão dos princípios da função social da cidade e da propriedade urbana, e da gestão democrática da cidade. Nesse sentido, os avanços conquistados na implementação dos instrumentos do <i>Estatuto das Cidades</i> não devem ser negligenciados.</p>	<p>Balanco:</p> <p>O êxito da construção de um sistema nacional de participação em torno das políticas urbanas, vinculado ao <i>Conselho das Cidades</i>, certamente dependerá de uma nova concepção de política urbana a ser implementada no Ministério das Cidades. Dependerá também da estruturação de um arranjo institucional de gestão das cidades, o que envolve a construção de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a instituição de mecanismos concretos de articulação das políticas urbanas e dos <i>Conselhos das Cidades</i> no âmbito dos estados e municípios.</p>

Desafios

Na nossa sociedade hoje, as redes e articulações de caráter popular estão diante do desafio de como se organizar para aumentar sua capacidade de ação coletiva, e evitar que as deliberações públicas e os conselhos não reafirmem a situação de exclusão e desigualdade atual.

O número de espaços participativos cresceu muito, mas isso não significou necessariamente que a população esteja influenciando mais nas políticas públicas. Um olhar crítico sobre o tema aponta que muitos conselhos atingiram um “tal grau de burocratização que sufocou a possibilidade de tornarem-se espaços privilegiados de aprofundamento do olhar para as contradições da sociedade. Isso somado ao fato de que as estratégias concentraram-se na relação com o Estado, o que diminuiu a ação dos sujeitos políticos em relação à sociedade”.³

3 José Antonio Moroni, no seminário “Arquitetura da Participação – Avanços e Desafios da Democracia Participativa: renovando as utopias”.

Dado que o cenário é de baixa efetividade das resoluções e deliberações dos conselhos participativos, é preciso potencializar a capacidade de mobilização e formação para irmos na contramão da atual situação de burocratização desses espaços.

As redes populares devem surgir a partir de práticas políticas de articulação das ações localizadas dos movimentos sociais. De acordo com essa abordagem, deixa-se de tratar as organizações sociais específicas de forma fragmentada para compreender o movimento real que ocorre na articulação dessas organizações, em redes de movimentos. A estratégia de organização em rede pelos movimentos sociais pode ser um importante instrumental na resistência e contestação das forças dominantes, que têm determinado a sociedade atualmente.

A proliferação de redes populares representa uma aspiração de participar da governança urbana rumo a uma renovação da vida social e política, com base na confiança e na reciprocidade, com capacidade de desafiar os processos globais determinados pelas redes *hegemônicas* e vislumbrando a transformação das estruturas de poder existentes.

Inovações políticas institucionais, como o *orçamento participativo*, os conselhos e as audiências públicas demonstram um potencial elevado de solidariedade e aprendizado político coletivo. Essas inovações são respostas ao problema concreto de que a construção da emancipação social pode estar se perdendo, na medida em que a lógica da governabilidade vai se impondo e os governantes passam a recorrer a meios autoritários que levam a ignorar, isolar ou até mesmo reprimir as demandas populares expressas nos fóruns participativos.

É necessário valorizar o componente pedagógico da participação. Nesse sentido, os processos de formação política para qualificar a participação e evitar a *cooptação* são muito importantes.

Sentidos da participação e da democracia

Já que estamos falando de participação, é importante mencionar que a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, que nasceu em 2004 e conta com a participação do FNRU desde sua criação, foi concebida a partir de um seminário que pretendia discutir os sentidos da participação e da democracia. Nesse seminário, os impactos do Governo Lula foram abordados em função da sua aposta na criação de vários conselhos. Segundo o coordenador do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) José Antonio Moroni⁴, “a criação desses vários espaços no governo Lula de certa forma contradizia tudo pelo que tínhamos lutado: o caráter deliberativo, caráter da *autonomia* da sociedade na escolha da sua representação e o caráter paritário”.

Diz-se isso com base no fato de que, atualmente, somente 38 de um total de 71 conselhos nacionais atuantes possuem caráter deliberativo. Além disso, há o fato de que apenas 17% da representação da sociedade civil nos conselhos nacionais são constituídas via processo eleitoral; os demais são nomeados via indicação de ministros ou de entidades.

O desconforto presente em diversas organizações e movimentos, ainda em 2004, foi o fator que originou a Plataforma pela Reforma do Sistema Político. Portanto, o foco inicial de discussão é a questão da democracia participativa

4 José Antonio Moroni, no seminário “Arquitetura da Participação – Avanços e Desafios da Democracia Participativa: renovando as utopias”.

que se desdobrou para a construção de reforma do sistema político brasileiro. Essa Plataforma envolve a *democracia direta*, a *democracia participativa*, a *democracia representativa*, a democratização da informação e da comunicação e a democratização e transparência do Poder Judiciário. Esses são os cinco eixos da plataforma que, de maneira articulada, compõem os principais pontos da reforma do sistema político que defendemos.

Leitura Complementar

Gestão democrática e participativa. João Sette Whitaker Ferreira. Disponível em: http://www.usp.br/fau/deprojeto/labhab/biblioteca/textos/ferreira_gestaodemocratica_ibase.pdf
Entrevista com José Antonio Moroni. Disponível em: <http://www.abong.org.br/informes.php?id=4023&it=4027>
Outras sugestões de leitura:
Orçamento público e cidadania. Odilon Guedes, 1. ed. São Paulo: Ed. Livraria da Física, 2012.

Saiba Mais

Vídeos

Gestão democrática das cidades; Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - PUC/SP. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KUkRwAmTHVI>

Rádio

Gestão democrática das cidades; Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - PUC/SP. Disponível em: <http://escritoriomodelo.pucsp.br/index.php/biblioteca/viewdownload/9-material-educativo-cartilhas-manuais-videos-vinhetas-oficinas/89-programete-viii-gestao-democratica-da-cidade>

Sites

<http://www.participa.br>
<http://www.reformapolitica.org.br>
<http://www12.senado.gov.br/orcamentofacil>

O que queremos?

- Fortalecimento institucional do Ministério das Cidades e do Conselho das Cidades, para desenvolver de forma integrada e articulada as políticas de desenvolvimento urbano: habitação, gestão do solo urbano, regularização fundiária, saneamento ambiental e mobilidade urbana;
- Criação do *Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano*, fundado na participação e no controle social, visando romper com a fragmentação das políticas setoriais e com a desarticulação entre os diferentes âmbitos de governo, estabelecendo competências deliberativas para o Conselho das Cidades;
- Destinação de recursos ao Desenvolvimento Urbano com a criação do *Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano*, e que todos os recursos destinados ao tema devam passar pelo controle social do Conselho das Cidades;
- Órgãos colegiados, no mínimo paritários e deliberativos, de política urbana nos municípios e estados;
- Promoção de *audiências públicas*, debates e consultas públicas com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos, capazes de informar a população e receber propostas justificando a não inclusão das que não são cabíveis tecnicamente;
- Conferências sobre assuntos de interesse urbano;
- Iniciativa popular de projeto de lei, de planos, programas e projetos referentes ao desenvolvimento urbano;
- Publicidade quanto às informações e aos documentos produzidos nos projetos, planos e programas urbanísticos;
- Acesso de qualquer interessado aos documentos e às informações referentes aos planos, programas ou projetos de interesse urbanístico;
- *Reforma política*, pois sem ela não haverá Reforma Urbana.

Tema 3

Cidades justas e inclusivas⁵



⁵ Este tema contou com a colaboração de Gabriela Pinto, da ActionAid Brasil

O que são cidades justas e inclusivas?

São diversas as violências e desigualdades que encontramos nas cidades, porém elas não se explicam apenas pela renda econômica, mas também por questões geracionais, de gênero, raça, orientação sexual e origem geográfica, entre outros. As cidades são vivenciadas de forma desigual e diferenciada, não só devido à distinção de classe social - ser rico ou pobre -, mas também em função de ser mulher, negro ou negra, homossexual, transexual, *trabalhador e trabalhadora formal ou informal*.

A partir dessa compreensão, surgiu o desafio no Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) de formar seus membros e parceiros para atuar na construção de soluções que rompam com a forma secundária como essas questões são tratadas. Quando olhamos para a agenda do Fórum, percebemos a ênfase dada à questão da habitação, o que certamente se relaciona com o perfil dos atores sociais presentes no Fórum hoje, majoritariamente envolvidos com essa temática. No entanto, entendendo a centralidade do tema da moradia, porém caminhando mais além, vislumbramos outras conexões.

Assim, é importante entendermos a necessidade de políticas urbanas e ações afirmativas no planejamento e na gestão das cidades, políticas específicas para os grupos que mais sofrem com violências e discriminações. A histórica formação desigual da nossa sociedade, fundamentada por uma perversa divisão de classes sociais, também se estruturou marcada pelo racismo, *sexismo*, no preconceito de origem geográfica e étnica.

Essas violências produziram hierarquias instituindo o domínio da propriedade como um símbolo e um direito masculino e branco. Essa relação exige um empenho de todos os atores sociais de ampliar a agenda da Reforma Urbana ao aumentar a atenção para as temáticas de gênero e raça, tendo em vista a importância estrutural desses temas na dinâmica urbana e para a superação da violência nas cidades.

Para enfrentarmos esses desafios e avançarmos na construção de cidades justas e inclusivas, temos que incorporar nas lutas do FNRU as pautas específicas dentro da Reforma Urbana, ao mesmo tempo em que construímos parcerias e incluímos novos atores sociais envolvidos com essas temáticas na nossa organização, aumentando a base de sustentação social e rompendo com uma leitura fragmentada de cidade.

Negros e negras, mulheres, homossexuais, transexuais, pobres, moradores de espaços estigmatizados e estereotipados são os grupos que, no espaço público e no privado, mais sofrem agressões, abusos sexuais, preconceitos, discriminações, violações e assassinatos, tendo um uso do espaço limitado e regulado por essas várias violências. Para contribuir no enfrentamento desses problemas, um novo conceito está sendo criado dentro do tema do direito à cidade, incorporando a temática de gênero/sexualidade, a questão racial e a geracional, entre outros, no combate às injustiças sociais.

Para trazer mais alguns elementos ao debate, veja a figura a seguir, que ilustra como a cor/raça e o sexo de uma pessoa influenciam na sua renda. Isso facilmente aponta para uma série de possibilidades de apropriação ou não dos diversos espaços da cidade.



O gráfico nos mostra um importante mecanismo para reconhecer a subordinação racial e de gênero, tendo em vista o acesso desigual aos resultados do trabalho coletivo e das riquezas produzidas. O racismo e o machismo são os fatores que permitem a injusta distribuição da renda e da riqueza, a partir do privilégio dos homens brancos sobre os demais. A partir da ilustração anterior, também podemos perceber uma maior mobilidade social entre as mulheres, em especial as brancas heterossexuais que no gráfico aparecem acima dos homens negros e das mulheres negras e, em muitos casos, de lésbicas, gays, travestis e transexuais de diferentes grupos raciais⁶.

O reconhecimento de que essa situação desigual existe nas cidades brasileiras é um passo significativo para pensar políticas de redistribuição dos bens socioespaciais. Assim, desigualdades e injustiças assumem diversas formas, tendo a raça e o gênero como elementos centrais para a discussão que apresentamos na sequência.

O modelo de gestão urbana no Brasil tem sido orientado por uma lógica empresarial que separa, cria estereótipos e estigmatiza as pessoas. As políticas de segurança são marcadas por uma ideia de guerra, persistindo heranças da ditadura militar e da sociedade escravocrata, e produzindo verdadeiras *cidadelas* muradas e gradeadas. Casos de tortura, de abuso de autoridade, violência e morte, humilhações, assassinatos da população negra e pobre têm aumentado intensamente e provocado o chamado *genocídio* da juventude pobre e negra.

O *empresariamento* da gestão pública tem criminalizado a pobreza e promovido remoções forçadas em áreas valorizadas e aumento da violência policial, intensificando a *precarização* da vida dos moradores de morros e bairros populares e negros. O racismo do Estado leva a um número escandaloso de jovens negros assas-

6 J. Werneck, *Racismo Institucional - uma abordagem conceitual*, São Paulo, Geledés - Instituto da Mulher Negra, 2012, p.13.

sinados. Em 2012, 56 mil pessoas foram assassinadas no Brasil. Dessas, 30 mil eram jovens entre 15 a 29 anos e, desse total, 77% eram negros. A maioria dos homicídios é praticado por armas de fogo, e menos de 8% dos casos chegam a ser julgados⁷.

Apesar dos altíssimos índices de homicídio de jovens negros, o tema em geral é tratado com indiferença, embora os números escancarem que as denúncias dos movimentos populares e dos moradores das áreas periféricas não são vazias e que as vítimas têm cor/raça e idade bem definidas. O silêncio dos gestores e planejadores urbanos acerca desse genocídio tem feito com que tais números se tornem ainda maiores.

No que se refere ao gênero, as mulheres são um grupo em situação de vulnerabilidade pelo fato das cidades não serem pensadas a partir dessa perspectiva. O espaço público não considera as necessidades das mulheres e a forma como elas vivenciam a cidade e o espaço público. Elas são impossibilitadas de viverem plenamente em suas cidades, muitas das vezes por insegurança ou medo de sofrerem assédio ou violência. Isso se torna ainda mais grave quando se trata de mulheres e meninas que vivem em situação de pobreza. A insuficiência e a precariedade dos serviços públicos básicos, como educação, transporte, policiamento, iluminação e saúde, aumentam ainda mais a vulnerabilidade das mulheres.

Garantir que o espaço urbano seja acessado igualmente por homens, mulheres, negros, brancos, homo, hetero, bi, transexuais e transgêneros é urgente para a construção de cidades justas. Os números ajudam a compreender a importância do tema: o Brasil ocupa a 12ª posição no ranking mundial de homicídios de mulheres⁸; a cada quinze segundos, uma mulher é vítima de agressão no país⁹.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006, é um instrumento para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Porém, tem sua eficácia limitada em função da distribuição desigual de delegacias especializadas e da inexperiência dos profissionais da Justiça em garantir a proteção da maioria das mulheres que pedem ajuda. A lei ainda encontra vários obstáculos no seu cumprimento, tanto por desconhecimento quanto por marcas patriarcais na segurança pública, na constituição das políticas públicas e na formação do Estado brasileiro.

Além disso, as mulheres recebem até 30% a menos nos salários por atividades desempenhadas em cargos iguais aos homens. Em 2014, as mulheres representaram pouco menos de 30% do total de candidatos no processo eleitoral para presidente, governadores, deputados estaduais e federais e senadores do Brasil.

7 Dados da Anistia Internacional. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegro>

8 Mapa da Violência 2010 - Instituto Sangari, Apud Actionaid, Direito das Mulheres Disponível em: <http://www.actionaid.org.br/o-que-fazemos/direitos-das-mulheres>.

9 Pesquisa Avon/Ibope 2009, Apud Actionaid, Direito das Mulheres Disponível em: <http://www.actionaid.org.br/o-que-fazemos/direitos-das-mulheres>.

Saiba Mais

Vídeos

Queremos ver os jovens vivos - <https://www.youtube.com/watch?v=u747pzxJLf0&feature=youtu.be>

Mulheres caminham por iluminação em Santarém - https://www.youtube.com/watch?v=vTGEuS_71Uw

Sites

<http://marchamulheres.wordpress.com>

<http://www.geledes.org.br>

<http://www.inclusivocities.org/pt>

O que queremos?

- Queremos os jovens negros vivos, com o fim dos atos de resistência (resistência seguida de morte) e a apuração de todas as mortes derivadas de ação policial;
- Mudança estrutural nas políticas de segurança pública, com *desmilitarização da polícia* e maior participação e controle da população para desenhar alternativas ao fim da violência urbana;
- Promover espaços de diálogo entre polícia e moradores e moradoras para discutir e implementar formas de abordagem e atuação policial nas comunidades;
- Garantir processos formativos antirracista, anti-machista e contra toda e qualquer forma de preconceito e discriminação por parte dos gestores do Estado, especialmente os ligados às políticas de segurança;
- Ampliar o alcance das políticas de ações afirmativas de cotas raciais em conselhos participativos, em universidades e concursos públicos;
- Aumentar o alcance das políticas de *ações afirmativas* para cotas femininas na representação política e em conselhos participativos;
- Na política de *habitação de interesse social*, estabelecer percentual mínimo para *famílias uniparentais*, constituídas por mulheres chefes de família;
- Estabelecer políticas de implementação de equipamentos públicos comunitários nas áreas de assentamentos precários, como creches e lavanderias comunitárias, entre outros;

- Na política de regularização fundiária, que a titulação seja feita preferencialmente no nome da mulher ou em nome de ambos;
- Governo e concessionárias têm que garantir a universalização da implantação e manutenção da iluminação pública, fazendo o serviço chegar a todas as ruas, aos becos, parques, às praças, praias, ciclovias, comunidades, aos pontos de espera por transporte público e a qualquer acesso a unidades de utilidade pública, como estabelecimentos de ensino e de saúde;
- Garantir a integração ou combinação de diferentes tipos de transporte público para melhor atender toda a cidade, principalmente durante o horário noturno e em locais de difícil acesso;
- Veicular campanhas educativas dentro dos transportes públicos para inibir assédio e violência de gênero;
- Aumentar o número de delegacias especializadas no atendimento à mulher para casos de violência, com profissionais sensíveis às particularidades de gênero;
- Exigir dos governos estaduais que as Delegacias da Mulher funcionem 24h, uma vez que a maioria das agressões ocorre nos finais de semana, feriados e nas madrugadas;
- Implementar estratégias para a promoção de uma educação inclusiva, não *sexista*, não *racista* e não *homofóbica*.

Leitura Complementar

Plataforma Feminista da Reforma Urbana: do que estamos falando?; Regina Ferreira. Disponível em: <http://www.forumreformaurbana.org.br/biblioteca/artigos-de-interesse/51-genero-e-feminismo/127-plataforma-feminista-da-reforma-urbana-do-que-estamos-falando>

Carta Política - Campanha Cidades Seguras para as Mulheres. Actionaid. Disponível em: http://www.actionaid.org.br/sites/files/actionaid/carta_politica-portugues.pdf

Pessoas com Deficiência, acessibilidade, e direito à cidade. Islândia Costa, Heron Cordeiro e Damien Hazard. In: Juventude e direitos na cidade. Org: Joana Barros, Evanildo B. da Silva e Lívia Duarte. Rio de Janeiro: FASE, 2013. PP: 59-67. Disponível em: http://fase.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Caderno_de_Debates.pdf

Outras sugestões de leitura

FALU, Ana (editora) *Mujeres en la ciudad: de violencias y derechos*. Santiago: Red Mujer y Hábitat de América Latina Ediciones, SUR, junho, 2009.

SANTOS, Renato Emerson dos. (org.) *Questões Urbanas e Racismo*. Petrópolis: DP et Allí; Brasília: ABPN, 2012.

Tema 4

Mobilidade urbana¹⁰



O que é mobilidade urbana?

Muito se fala em mobilidade urbana sustentável e em resolver os problemas ocasionados pelo excesso de veículos que hoje já atinge até cidades de pequeno porte. Mas, afinal, o que é mobilidade urbana? urbana? É o atributo das cidades no que se refere à facilidade de deslocamentos de pessoas e bens (mercadorias) no espaço urbano, tanto por meios motorizados quanto por meios não motorizados. Resulta da interação entre os deslocamentos de pessoas e bens com a cidade.

É possível desdobrar o nome dado a esse conceito considerando que representa a formulação das bases de uma mobilidade urbana sustentável, inclusiva e acessível, em contraposição à existente que denominamos mobilidade urbana da exclusão social.

A mobilidade sustentável deve ser garantida para todos e todas: homens, mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e obesos, sem discriminação. É fazer com que o Estado brasileiro tenha como eixo de suas ações e prioridades o transporte público e o não motorizado, disponibilizando ciclovias e calçadas que garantam a acessibilidade aos deficientes físicos e visuais, e o automóvel integrado ao transporte público. A integração do automóvel se dá por meio de uma política de estacionamentos, pois, caso contrário, não haverá solução aos congestionamentos.

¹⁰ Este tema contou com a colaboração de Nazareno Affonso, do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos.

No Brasil, mais de 80% da população vivem nas cidades. Esse processo de urbanização se caracterizou por uma grande segregação territorial, na medida em que a população de baixa renda foi sendo gradativamente expulsa do centro para a periferia. Tudo isso em uma lógica de exclusão social, que concentra a oferta de serviços públicos e empregos no centro, aumentando a demanda por transporte público para atender aos deslocamentos entre grandes distâncias. Para os grupos sociais pobres que vivem na periferia, a falta de mobilidade faz com que a marginalização geográfica se converta em um aprofundamento da exclusão social.

Como resultado, os mais pobres ficam morando longe e com sua circulação na cidade limitada, o que dificulta ou até mesmo impede o acesso digno aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e aos estudos.

Por que é importante pensar na mobilidade sustentável?

É fundamental pensar sobre a mobilidade sustentável, pois as políticas de transporte coletivo são desarticuladas das políticas de trânsito, da distribuição e circulação de bens e mercadorias, como se todos esses deslocamentos não fizessem parte do mesmo conjunto.

Uma importante reflexão sobre mobilidade urbana é sobre a maneira como o espaço foi transformado para atender à circulação do automóvel. O Estado brasileiro historicamente tem priorizado esse tipo de transporte. Com o aumento do número de veículos motorizados circulando nas cidades, observamos a ampliação e adaptação do sistema viário (ruas, avenidas, pontes, viadutos, marginais) para garantir a agilidade e rapidez dos carros, que é principalmente um transporte individual.

Os governos incentivam o uso do automóvel ao invés de priorizarem as políticas de transporte coletivo e, assim, contribuem com o aumento do número de congestionamentos em todas as cidades, além da poluição ambiental e do número de acidentes de trânsito ocasionados por esse tipo de veículo. Para se ter uma ideia da preferência que os carros recebem, para cada R\$ 1,00 de isenção e subsídio para o transporte coletivo, R\$ 8,00 são dados para automóveis.¹¹

Acidentes no trânsito



R\$ 11,4 bilhões

custo gerado ao Estado e pago por toda a sociedade das vítimas acidentadas com veículos automotores



R\$ 11 bilhões

valor necessário para construir 44 quilômetros de vias de metrô

Fonte: Informação retirada do site do Greenpeace. Disponível em: greenpeace.org/Brasil/PT/high

¹¹ Informação retirada do site do Greenpeace. Disponível em: greenpeace.org/Brasil/PT/high

Os principais problemas de mobilidade que enfrentamos nas cidades brasileiras são:

- Perda de qualidade do serviço de transporte público por estarmos há duas décadas sem investimento público, e pela falta de estrutura de gestão das prefeituras, que não possuem equipes técnicas específicas;
- Violência no trânsito, o maior desastre de políticas públicas, o que gera mais de 380 mil vítimas de acidentes por ano, de 43 a 60 mil óbitos e que torna portadoras de deficiência mais de 150 mil pessoas;
- Recordes de congestionamento, que reduzem significativamente o tempo de viagem dos transportes públicos, mesmo em cidades de porte médio.

O conceito de mobilidade urbana procura discutir as seguintes questões:

- O direito de acesso ao transporte público coletivo de qualidade para todos, com tarifas acessíveis e acessibilidade universal;
- Reverter o atual modelo de mobilidade urbana, retirando privilégios dados pelo poder público ao transporte individual motorizado (carros e motos) e disciplinando sua circulação através da restrição de estacionamento nas áreas centrais, ao mesmo tempo construindo corredores e vias de circulação dos ônibus e favorecendo as estações periféricas de metrô, ferrovias urbanas e transporte rápido por ônibus (BRT);
- Democratizar o uso das vias, priorizando o transporte público coletivo e os modos não motorizados de transporte (a pé ou bicicleta);
- Promover a utilização de combustíveis limpos.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana

A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, prioriza o transporte público coletivo e os meios não motorizados de transporte. Seu objetivo central é democratizar o uso das vias públicas segundo a prioridade e o número de pessoas transportadas. Para os modos não motorizados – tido como prioridade número um – são reservados 40% do sistema viário. Para os ônibus, segunda prioridade, ficam 30%. E 30% aos automóveis e às motocicletas, que hoje ocupam mais de 80%. Além disso, essa norma busca integrar os diferentes modos de transporte e melhorar a acessibilidade das pessoas.

Essa lei veio junto com a falência do modelo “mais carros, mais vias e locais de estacionamento”, principalmente pelo crescimento descomunal da frota, oriunda das facilidades dadas pelos governos por meio de subsídios à aquisição de veículos e à gasolina. Logo, a mobilidade sustentável não visa convencer os donos de carros a deixarem seus veículos em casa, mas sim retirar seus privilégios, fazendo-os pagar combustível e estacionamento a preço de mercado.

As questões ambientais também estão entre as principais preocupações da Lei, que pretende estabelecer diretrizes para a redução da emissão de poluentes, incentivando a valorização das formas não motorizadas de transporte e a criação de vias para pedestres.

O FNRU e o Sistema de Transporte e Mobilidade Urbana

A atuação do Fórum Nacional de Reforma Urbana na política de transporte e mobilidade tem sido pelo barateamento das tarifas, recursos permanentes para a mobilidade, paz no trânsito, acessibilidade, segurança e qualidade ambiental na mobilidade.

O FNRU tem atuado principalmente nos seguintes focos: o direito à mobilidade sustentável e a Política de Paz no Trânsito. O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garantirão os deslocamentos de pessoas e cargas no território.

Uma conquista obtida pela atuação do FNRU no Conselho das Cidades foi ampliar os investimentos dos sistemas estruturais de transporte da Copa do Mundo de 2014, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de R\$ 12 bilhões para R\$ 150 bilhões. Outra conquista do FNRU, após as manifestações de junho de 2013, foi garantir a elaboração do Pacto Nacional da Mobilidade Urbana, que se materializou na Resolução Recomendada de nº 151 de 26 de março de 2014, aprovada pelo plenário do Conselho Nacional das Cidades e referendada pela 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Para alcançar resultados positivos a médio e longo prazo, uma das grandes propostas estruturantes trazidas pela lei é a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Transportes e Trânsito para as cidades com mais de 20 mil habitantes, em um prazo de três anos. Antes, de acordo com o Estatuto das Cidades, esse plano era obrigatório apenas para as cidades com mais de 60 mil habitantes. Porém, a elaboração dos planos em si não basta; eles devem ser elaborados de forma democrática e participativa, integrados com os outros planos setoriais, entre os quais o Plano Diretor.

Nesse sentido, temos desafios grandes: a integração entre diversos tipos de transporte e a construção de bicicletários e estacionamentos públicos, além da qualificação do transporte coletivo com a implantação dos sistemas estruturais de metrô, ferrovias urbanas e BRTs (ônibus em corredores exclusivos). Precisamos qualificar o serviço convencional, tornando-o atrativo.

Tema 5

Moradia digna¹²

O que queremos?

- Transporte público de qualidade;
- Para a próxima década, reduzir 50% dos mortos e sequelados no trânsito, que chacina de 43 mil a 60 mil pessoas por ano e que torna deficientes mais de 150 mil;
- Governos estaduais e federal devem capacitar e assessorar os municípios a fim de que esses elaborem planos de mobilidade;
- Implantar os Planos de Aceleração do Crescimento (PACs) da Mobilidade, que tiveram reservados R\$ 153 bilhões para investimentos em sistemas estruturais de transporte;
- Atuar na qualificação do sistema de ônibus convencional;
- Barateamento das tarifas de transporte público;
- Capacitar motoristas e cobradoras/es para lidarem com casos de assédio dentro dos coletivos;
- Qualificar e ampliar as calçadas com acessibilidade universal;
- Implantar redes cicloviárias integradas ao transporte público.

Leitura Complementar

Cartilha sobre mobilidade - Disponível em: http://www.confea.org.br/media/confea_mobilidade_urbana_miolo.pdf

Mobilidade urbana como um problema. Lucas Legume, do Movimento Passe Livre. Disponível em: <http://passapalavra.info/2014/01/90364>



Saiba Mais

Vídeo

<https://www.youtube.com/watch?v=UNBm-dt2LRs>

Sites

<http://www.mdt.org.br>

<http://www.mobilize.org.br>

<http://www.antp.org.br>

<http://www.ruaviva.org.br>

<http://www.greenpeace.com.br/cade>

¹² Este tema contou com a colaboração de Evani-za Rodrigues, da União Nacional por Moradia Popular (UNMP).

O que é moradia digna?

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário e habitação. O direito à moradia está incorporado no direito brasileiro e também nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Estado brasileiro faz parte. Mesmo assim, ainda existe no país uma imensa desigualdade na distribuição de renda, o que impede os brasileiros e as brasileiras de terem acesso a uma moradia adequada para viverem dignamente. Essa situação leva à ocupação de áreas irregulares, insalubres ou de risco.

A precariedade nas condições de habitação traz prejuízo não apenas às famílias, mas também à sociedade como um todo. O direito à moradia é fundamental para que as famílias consigam acessar outros serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho, segurança e lazer. Por isso, o Estado tem o importante papel de garantir uma política pública capaz de permitir ao trabalhador o acesso à moradia digna.

Quando lutamos para que todos tenham uma moradia digna, estamos querendo que toda a pessoa tenha direito a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família. Morar dignamente implica que vários direitos sejam garantidos, entre eles o direito ao saneamento e a uma moradia bem localizada e com boa habitabilidade.

O Saneamento Ambiental

Antes da lei que estabeleceu as diretrizes nacionais para o *saneamento básico* (Lei nº 11.445), aprovada em 2007, o conceito de saneamento se limitava aos serviços de abastecimento de água e esgoto. Hoje, é tido como um serviço público de saneamento ambiental, que compreende tanto o abastecimento de água e o esgotamento quanto a limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais.

Essa ampliação do termo de saneamento é uma conquista rumo à universalização desses serviços tão essenciais para toda a população. De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2011), 93% da população urbana recebe água por meio de rede de abastecimento. Já o atendimento da rede coletora de esgoto chega a apenas 48% da população, sendo o índice de seu tratamento ainda mais baixo: apenas 38%.

Portanto, está colocado o desafio para a *universalização dos serviços de saneamento*. O FNRU, principalmente por meio de sua participação no Conselho Nacional das Cidades, atua com foco na discussão sobre a implementação do Plano Nacional de Saneamento, aprofundando o debate sobre a regulação dos serviços de saneamento, a tarifa social e a participação e controle social sobre a política e os serviços. O FNRU também luta contra as tentativas de privatização do setor de saneamento.

A moradia adequada deve incluir:

- **Segurança da posse:** Todas as pessoas têm o direito de morar sem medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. A forma de se garantir a segurança da posse varia de acordo com o sistema jurídico e a cultura de cada país, região, cidade ou povo;
- **Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos:** A moradia deve estar conectada ao sistema de redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica; em sua proximidade deve haver escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer, e devem estar disponíveis serviços de transporte público, limpeza e coleta de lixo, entre outros;
- **Custo acessível:** O custo para a aquisição ou o aluguel da moradia deve ser acessível, de modo que não comprometa o orçamento familiar e que permita o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação, ao lazer etc. Da mesma forma, gastos com a manutenção da casa, como as despesas com luz, água e gás, também não podem ser onerosos;
- **Habitabilidade:** A moradia adequada tem que apresentar boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e também contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas. Além disso, o tamanho da moradia e a quantidade de cômodos (quartos e banheiros, principalmente) devem ser condizentes com o número de moradores. Espaços adequados para lavar roupas, armazenar e cozinhar alimentos também são importantes;
- **Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis:** A moradia adequada deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas portadoras de HIV, vítimas de desastres naturais etc. As leis e políticas habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades especiais. Além disso, para realizar o direito à moradia adequada é fundamental que o direito à não discriminação seja garantido e respeitado;
- **Localização adequada:** Para ser adequada, a moradia deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Ou seja, na proximidade do local da moradia devem haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, redes de transporte público, supermercados, farmácias, correios e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado;
- **Adequação cultural:** A forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores e moradoras. Reformas e modernizações devem também respeitar as dimensões culturais da habitação.

Fonte: Relatoria da ONU para Moradia Adequada. Disponível em: http://direitoamoradia.org/?page_id=46&lang=pt

A questão habitacional

A problemática da moradia no Brasil foi produzida pela combinação entre a falta de políticas habitacionais e de acesso à terra adequadas, somada à ausência de opções suficientes e acessíveis oferecidas pelo mercado imobiliário, e pelo sistema jurídico excludente em vigor até a promulgação da Constituição de 1988.

Muitas favelas e bairros na periferia foram gerando um crescimento urbano que não atende aos interesses dos cidadãos e cidadãs, pois estão distantes dos centros que concentram empregos e infraestrutura, o que diminui o acesso a diversos equipamentos urbanos e aumenta o tempo no deslocamento cotidiano dos trabalhadores. Essas consequências não são nada boas para a qualidade e dignidade da vida.

Tema 6

Como defender nossos direitos¹³

Atualmente, diversos instrumentos como *zonas especiais de interesse social* e os instrumentos de urbanização obrigatórios, por exemplo, foram testados em alguns municípios, mostrando sua efetividade em disponibilizar terra urbanizada e bem localizada à população de baixa renda. Cabe ampliar a utilização desses instrumentos pelos municípios, de forma articulada aos planos locais de habitação de interesse social e aos programas de habitação.

Essa articulação de políticas é importante, pois não se trata unicamente da produção de moradias novas. Não é a partir de uma produção massiva de casas que o problema será solucionado. Nesse caso, principalmente, o problema fica colocado nos termos de um componente de uma produção industrial da construção civil incompatível com as necessidades habitacionais concretas das pessoas.

Assim, investir em habitação não pode ser só construir casas novas em qualquer lugar, haja vista que a questão da moradia adequada transcende os aspectos físicos: moradia é um direito humano, representa a garantia de um lugar para morar com salubridade e infraestrutura de serviços públicos, aliada à proteção contra fenômenos naturais. As comunidades e os movimentos organizados organizados devem ter o controle social dos processos produtivos da habitação, ou seja, atuar na definição do lugar, do projeto, da forma de construir e de ocupar essas moradias.

O que queremos?

- Destinação de recursos governamentais para um programa habitacional que seja integrado aos programas sociais de saúde, educação, cultura, para crianças e adolescentes etc.
- Garantir a moradia para população de baixa renda nas áreas centrais e infraestruturadas das cidades, fazendo valer a função social da propriedade;
- Efetivar a regulamentação e a implementação de instrumentos de política fundiária voltados para a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda;
- Ampliar o crédito do Programa Minha Casa, Minha Vida e garantir o atendimento de 60% da demanda do programa para famílias com até três salários mínimos;
- Ampliar os programas e recursos destinados a cooperativas e entidades *autogestionárias*, nas quais a própria comunidade organizada é protagonista da produção habitacional;
- Promover o acesso das mulheres ao programa de crédito fundiário no meio rural e nas comunidades tradicionais - indígenas, quilombolas, negras e ciganas, respeitando suas especificidades;
- Integrar as políticas setoriais voltadas ao desenvolvimento urbano, atentando para a lógica de planejamento e ordenamento territorial;
- O fim das privatizações no setor de saneamento;
- Implementar o plano nacional de universalização do acesso à água e aos serviços de saneamento ambiental.

Leitura Complementar

Caderno Didático: Políticas Públicas e Direito à Cidade: Política Habitacional e o Direito à Moradia Digna. Regina Fátima C. F. Ferreira, Rosane Coreixas Biasotto (Org.). Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.



E por fim, como fazer valer todos esses direitos?

Não é porque vivemos uma situação irregular de moradia que devemos achar que não temos direitos. Todos aqueles e aquelas que vivem no Brasil têm direito a uma vida digna. E fazer valer isso é dever do poder público. No entanto, sabemos que nem sempre o poder público atua de forma a garantir esses direitos. Por isso, é necessária a organização da população na luta por seus direitos, por meio de associações, conselhos, movimentos sociais ou outra forma organizativa. Toda mobilização e pressão popular, seja em direção ao Executivo, Legislativo ou Judiciário, são válidas e necessárias.

O Brasil apresenta problemas crônicos de acesso a direitos básicos, tais como moradia adequada e serviços públicos. Muitas vezes, vários imóveis em locais urbanos e bem localizados são deixados à *especulação imobiliária*, indo contra os mandamentos da *função social da propriedade* e da cidade.

¹³ Este tema contou com a colaboração de Cristiano Müller, do Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES).

Saiba Mais

Vídeos

Capacetes coloridos - <https://www.youtube.com/watch?v=M3hznDHEfz8>

Regularização Fundiária; Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - PUC/SP. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=by2pt35P3tw&feature=youtu.be>

Sites

Autogestão e Moradia - www.autogestao.unmp.org.br
Moradia é um direito humano - http://direitoamoradia.org/?page_id=46&lang=pt

Os movimentos de moradia no Brasil vêm, historicamente, reivindicando pela luta e pelas ocupações o sentido da cidade enquanto local de exercício de direitos e não de negócios e lucros individualizados para os grandes *especuladores imobiliários*. A partir disso, as forças de segurança pública e o Poder Judiciário, ao invés de atuarem na defesa dos direitos dos cidadãos, em geral, agem brutalmente contra moradores, militantes, ativistas e advogados. Esses setores do Estado optam por agir na defesa dos proprietários privados especuladores, em completo contraste com sua função e o dever de atuar de acordo com o interesse público.

Por isso, o Fórum Nacional de Reforma Urbana, que luta pelo cumprimento da *função social da propriedade*, repudia os despejos promovidos pelo poder público na esfera judicial e administrativa. Repudia também as políticas que expulsam indivíduos e comunidades que vivem em assentamentos precários para darem lugar a obras de infraestrutura e eventos esportivos, entre outros.

Nas situações de despejo e exclusão social, via de regra, há uso de violência pela polícia, que coíbe as manifestações populares e os sem-teto nos conflitos fundiários. Dizemos isso, pois, muitas vezes, a atuação da polícia ocorre de forma desproporcional, violenta e abusiva. As polícias militares usam, com frequência, gás lacrimogêneo de forma indiscriminada contra os manifestantes e ocupantes, atiram com balas de borracha em indivíduos que não apresentam qualquer ameaça e até mesmo espancam os cidadãos com cassetetes.

O que são despejos, remoções e desocupações nos conflitos fundiários urbanos?

De acordo a Organização das Nações Unidas (ONU), no seu Comentário Geral nº 7 (Artigo 3) do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os despejos se definem como: “A remoção permanente ou temporária de pessoas, famílias e/ou comunidades de suas moradias e/ou das terras que ocupam, contra a sua vontade e sem oferecer-lhes meios apropriados de proteção legal ou de outra índole nem permitir-lhes seu acesso a elas”.

Os despejos ocorrem porque os poderes públicos falharam na sua obrigação de construir políticas públicas de moradia e acesso à terra a um preço justo para populações de baixa renda no Brasil. Isso faz com que ocorram as ocupações de áreas abandonadas nas cidades. Falharam, igualmente, porque não regularizaram assentamentos precários para que os moradores obtivessem seus títulos de propriedade. Isso faz com que a posse dessas pessoas seja insegura e que elas sofram todo o tipo de pressão para abandonarem suas casas.

A importância de se evitar despejos

Os despejos são graves violações aos direitos humanos! Precisamos parar com os despejos, porque a posse gera direitos: considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

É urgente atuar no momento anterior à violação de direitos humanos. O momento posterior é a hora em que todos se penalizam com as consequências graves de um despejo, mas aí já é tarde demais.

Os despejos violam inúmeras outras garantias das pessoas, como o direito à moradia (os despejos originam os sem-teto), o direito à educação (as crianças perdem o ano escolar), o direito à saúde (as pessoas perdem o contato com seu posto de saúde), o direito ao trabalho (as pessoas perdem suas moradias que ficam perto de seu trabalho), a dignidade humana, a vida e a integridade física das pessoas (os despejos são realizados com o uso da força pela polícia militar, o que pode causar ferimentos e mortes). Diante disso, não há como ignorar seus efeitos extremamente negativos.

Estratégias para evitar os despejos

Organização comunitária:

- A comunidade que está passando por uma ameaça de despejo deve estar organizada. Isso quer dizer que deve estar permanentemente reunida em assembleias nas quais as informações são socializadas;
- A comunidade deve ter condições de produzir o histórico da ocupação da área ameaçada de despejo. Há casos em que as famílias residem no local por gerações;
- A organização comunitária também deve incluir a solidariedade entre as famílias. Não raras são as comunidades na cidade que passam pelo mesmo problema de ameaça de despejo.

Visibilidade:

- Os despejos ocorrem, em muitos casos, na primeira hora da manhã por meio de uma operação policial, em cumprimento a uma ordem judicial liminarmente deferida, sem direito à defesa e sem direito à contestação dos indivíduos ou comunidade atingidos;
- É importante garantir visibilidade para a ameaça de despejo, por exemplo, articulando a visita e o apoio de políticos que atuam na Câmara Municipal ou na Assembleia Legislativa, e que são sensíveis aos direitos humanos. É possível dar visibilidade também com a visita de um relator de Direitos Humanos, seja da ONU ou da Plataforma de Direitos Humanos (DHesca Brasil);
- Com a realização de Audiências Públicas, o caso pode ganhar dimensão pública na sociedade;
- A visibilidade pode ocorrer mediante a utilização de ferramentas de comunicação pela internet, como a construção de blogs, sites, divulgação de denúncia do caso nas redes sociais e até mesmo por meio de trabalho de assessoria de imprensa e de mídia alternativa.

Apoios técnicos:

- Os apoios técnicos são muito estratégicos, isso porque a ameaça de um despejo foi construída tecnicamente, ou seja, com argumentos, medições, estudos de inviabilidade da ocupação. Assim, é importante que as comunidades ameaçadas tenham condições de ter suporte técnico para apresentar alternativas a esses pareceres que optam pela expulsão das pessoas dos locais onde residem. Tal apoio pode garantir a permanência no local, mediante, por exemplo, a realização de um projeto de urbanização no local ou um projeto saneador de riscos;
- Esses apoios alternativos devem ser procurados em núcleos de pesquisas e estudos de universidades, em organizações não governamentais de direitos humanos e em movimentos populares, entre outros.

Planos alternativos populares:

- Um bom exemplo de processo criativo contra os despejos é a elaboração de propostas alternativas aos despejos. Se existe um parecer que sustenta que é inviável a permanência das famílias no local, é chegada a hora de criar as condições de viabilidade das moradias através de um Plano Alternativo Popular. Esse plano deve ser distribuído para toda a sociedade e apresentado em todos os lugares possíveis.

Incidência institucional:

- A incidência institucional também é estratégica para a luta contra os despejos. Para citar alguns exemplos, existem comissões de direitos humanos das assembleias legislativas e das Câmaras Municipais que recebem denúncias e marcam audiências públicas chamando as partes interessadas. O objetivo é encontrar uma solução pacífica que não seja o despejo;

- A incidência institucional, da mesma forma, acontece com a visita pelos moradores ameaçados ao Ministério Público Estadual ou Federal, assim como às Defensorias Públicas Estaduais e da União, para que acompanhem o caso, façam uma mediação ou então promovam uma medida judicial para preservar o direito à moradia digna.

Mediação do conflito:

- A mediação do conflito é também estratégica nos casos de ameaça de despejo. É importante procurar estruturas já prontas de mediação que devem ser públicas e direcionadas à garantia do direito à moradia, do direito à cidade e da dignidade humana.

Regularização fundiária:

- A Regularização também é uma forma de prevenir confrontos e despejos. Apesar das inúmeras formas de ilegalidade fundiária, todas as situações são possíveis de se resolver. A regularização fundiária deve ser feita antes que um conflito se estabeleça. Tal regularização se refere aos programas de urbanização e à garantia de segurança da posse, evitando assim despejos e remoções. A regularização fundiária não acaba quando há o título de propriedade dos moradores e moradoras, mas quando há moradia digna, com equipamentos públicos à disposição da população local, tais como escolas, creches, postos de saúde, hospitais, espaços de lazer e cultura; transporte público de qualidade, iluminação pública, coleta de lixo regular etc.

Analisando esse panorama, os instrumentos acima mencionados servem para auxiliar a luta de moradores e moradoras para fazer valer o reconhecimento de seus direitos e são úteis para discutir as dificuldades envolvidas no processo de reconhecimento de si enquanto sujeitos. Embora sejam ferramentas formidáveis, elas não são suficientes para dar conta daquele que é o grande desafio urbano brasileiro: prevenir a produção irregular das cidades, utilizando mecanismos legais e políticas públicas capazes de ofertar lotes e unidades habitacionais dignas e compatíveis com a remuneração da população de baixa renda.

Assim, além de solucionar conflitos, é preciso repensar a base da estrutura social na qual tudo isso se sustenta, que é a questão do acesso à terra. Na origem desse conflito estão as relações de poder ligadas à terra urbana e à forma como nos relacionamos com o espaço da cidade.

Saiba Mais

Vídeos

Documentário Sonho Real - Uma história de Luta por Moradia - <https://www.youtube.com/watch?v=i1h28d-niU4>

Documentário LEVA - <https://www.youtube.com/watch?v=xn2um8xhc4o>

Diversos vídeos sobre a luta pelo direito à cidade e pela reforma urbana - <http://direitoamoradia.org/?cat=220&lang=pt>

Sites

Anistia internacional - <https://anistia.org.br>

CDES - Direitos Humanos - www.cdes.org.br

Plataforma DHESCA - www.plataformadhesc.org.br

Terra de Direitos - www.terradedireitos.org.br

Brigadas Populares - www.brigadaspopularesc.blogspot.com

O que queremos?

- A suspensão dos processos de remoções forçadas em curso no país. Nos casos em que as remoções já tenham acontecido ou não possam ser canceladas, é fundamental dialogar com as comunidades sobre a realocação e o pagamento de indenizações justas;
- A implementação da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos no Brasil (Resolução nº 87/2009);
- A instalação de grupos de mediação de conflitos fundiários urbanos no interior dos Tribunais de Justiça estaduais e federais em todo o país;
- A adoção pelas Corregedorias de Justiça estaduais e todos os tribunais estaduais e federais do Brasil de provimento que regulamente a ação judicial frente a uma ação possessória ou petição, para que se garanta o direito de defesa e da integridade física dos demandados, além da investigação do cumprimento da função social do imóvel em litígio;
- A promoção de programas de urbanização das áreas ocupadas por favelas/ocupações e a titulação das moradias;
- O investimento prioritário dos governos na regularização fundiária e urbanística das áreas e prédios públicos, quando ocupados por população de baixa renda;

- A implementação, com participação popular, de ações, projetos e programas de moradia popular nos imóveis vazios ou subutilizados;
- O investimento em programas de regularização fundiária das áreas de quilombolas/afrodescendentes, pescadores e comunidades étnicas;
- A adoção, no caso de necessidade incontestável de remoção, dos procedimentos: 1) a realização de audiência pública com a comunidade ou o bairro envolvido na remoção, para a exposição dos motivos que obrigam o processo de remoção e a discussão do projeto de realocação das famílias; 2) a realocação pelo Estado em área situada em até 2 mil metros de distância da residência original; 3) a constituição de uma comissão com representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das famílias a serem removidas, dos movimentos populares urbanos e do Conselho das Cidades local, com a função de acompanhamento do processo de realocação;
- A disponibilização de assessoria técnica gratuita nos casos de conflitos;
- Sanções aos governos que promovem despejos com o uso de violência.

Leitura Complementar

Cartilha: Querem nos despejar. E agora?; Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada. Disponível em: http://direitoamoradia.org/wp-content/uploads/2012/01/folheto_remocoes_portugues.pdf

Folheto: Diretrizes para a segurança da posse dos pobres urbanos; Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada. Disponível em: http://direitoamoradia.org/wp-content/uploads/2014/04/guidelines_PT_DUPLAS.pdf

Relatório: Relatório da Anistia Internacional "Eles usam uma estratégia de medo: Proteção do direito ao protesto no Brasil". Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Eles-usam-uma-estrategia-de-medo-Protecao-do-direito-ao-protesto-no-Brasil.pdf>

Soluções alternativas para conflitos fundiários urbanos. Relatório nº 4 - Final, Julho de 2013, Secretaria de Reforma do Judiciário, páginas 53 até 62. Disponível em: <http://www.ibdu.org.br/eficiente/repositorio/Projetos-de-Pesquisa/423.pdf>

Instrumentos para auxiliarem a defesa das comunidades. Capítulo da Cartilha "Conhecendo o direito: proteção e garantia dos direitos humanos no âmbito de megaprojetos e megaeventos", Instituto Pólis, página 36 até 55. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/1734/1734.pdf>

Glossário

Ações afirmativas - São políticas destinadas aos grupos discriminados de alguma forma e que buscam o aumento da participação dessas minorias.

Audiências públicas - São instrumentos de participação popular que têm como objetivo fazer com que a população participe das decisões dos governos. São realizadas por meio de grandes reuniões e devem ser amplamente divulgadas para garantir o maior número de participantes.

Autogestão - Autogestão na habitação é a própria comunidade gerindo o processo de solução para sua habitação. É a comunidade - organizada em movimentos populares, associações e cooperativas - quem decide a solução para sua própria habitação, seja em ações de produção habitacional ou na urbanização de uma área. A autogestão é também o controle dos recursos públicos da obra pela própria comunidade.

Autonomia - É a capacidade de alguém tomar decisões de forma não forçada, só com a sua vontade.

Círculos de cultura - Espaços que propõem que as carteiras enfileiradas uma atrás da outra sejam substituídas pelo formato de círculo, facilitando a conversa e possibilitando a troca de experiências de forma mais direta.

Conferências municipais e estaduais - As conferências são espaços institucionais realizados com determinada periodicidade, ou seja, de tempos em tempos, que buscam a discussão de políticas públicas de determinada área. Essas podem ser deliberativas, ou seja, podem decidir questões, ou apenas consultivas, que buscam recolher opiniões sobre determinado assunto. As conferências são, em geral, municipais, estaduais e nacionais.

Consciência crítica - É uma forma de conhecimento, de modo concreto e autônomo que se adquire a partir do questionamento de uma determinada situação e conjuntura social. Pensar de modo crítico é desconstruir as mentiras, os valores preconceituosos, conhecimentos falsos, e entender as causas e o sentido das coisas. Uma pessoa de consciência ingênua simplesmente aceita o que vê, enquanto o sujeito de consciência crítica questiona e busca compreender a realidade. Quanto mais os cidadãos refletem sobre a sociedade, mais a entendem e melhor podem intervir para mudá-la.

Conselho das Cidades - Um dos instrumentos de gestão democrática, sendo formado como órgão colegiado, ou seja, um grupo constituído de pessoas do governo e da sociedade civil (população). Tem caráter deliberativo e consultivo (ver definições acima, em *Conferências municipais e estaduais*). O Conselho das Cidades é formado por 86 pessoas, sendo 49 representantes da sociedade civil e 37 dos governos municipais, estaduais e federal. O ConCidades, como também é chamado, possui também nove observadores de governos estaduais.

Cooptação - Ocorre quando uma liderança ou algum movimento popular recebe um favor (político ou financeiro) de alguém que detém poder ou mesmo de um governo, e em troca apoia incondicionalmente aquele que lhe fez o favor. Deixa, assim, de levar em conta os interesses do grupo que defendia antes.

Criminalização dos movimentos populares - Criminalizar é dizer criminoso algo que não necessariamente é descrito formalmente como crime; é transformar uma ação em crime sem que haja base legal ou jurídica. No caso dos movimentos populares, o simples fato de existir o movimento social, suas ações e manifestações estão sendo tratadas como ato criminoso, quando na realidade não são, porque a associação de pessoas para efetivar ou conquistar direitos é constitucional.

Democracia direta - É a forma de organização do Estado, na qual todos os cidadãos podem participar diretamente nos processos de tomadas de decisões políticas. Nesse caso, não são eleitos representantes, pois os próprios cidadãos decidem diretamente. Uma forma de aplicação, ainda que limitada, da democracia direta são os referendos e plebiscitos.

Democracia participativa - É uma forma de democracia em que determinados momentos os cidadãos têm a possibilidade de decisão direta. Está relacionada à comunicação com a população com a intenção de ouvir as opiniões e, consequentemente, desenvolver ações para atender às necessidades apresentadas.

Democracia representativa - Sistema de democracia em que os cidadãos elegem representantes que serão responsáveis por tomar as decisões políticas. É realizada por meio do voto em candidatos.

Desmilitarização da polícia - A proposta de desmilitarização consiste na mudança da Constituição, por meio de Emenda Constitucional, de forma que polícias militar e civil constituam um único grupo policial, e que todo ele tenha uma formação civil.

Direito à mobilidade - Pode ser entendido como uma parte do direito à cidade, que deve garantir acesso democrático e justo de locomoção nas cidades.

Educação popular - Método de educação que valoriza os saberes do povo e suas realidades culturais na construção de outros saberes. Tem uma grande referência no educador brasileiro Paulo Freire.

Emancipação - Nesse contexto, trata-se do processo de recuperação ou de construção da autonomia de alguém. É a recuperação da liberdade de ação e pensamento

Empresariamento - Fenômeno no qual os benefícios positivos são obtidos por cidades que assumem um comportamento empresarial em relação ao desenvolvimento econômico. Ver em geógrafo marxista britânico David Harvey em seu texto "Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio".

Especulação imobiliária - Reserva de bens imóveis visando que seu valor aumente, mesmo que para isso fiquem desocupados por bastante tempo, apenas "valorizando".

Estatuto das Cidades - Lei federal que regulamenta a Política Urbana brasileira.

Famílias uniparentais - Famílias em que há apenas uma figura em sua base financeira, apenas a mãe ou o pai.

Função social da propriedade - É um conceito que define que a propriedade deve ter alguma razão de existir, seja de moradia, de comércio ou outro, mas que não pode ficar vazia só "valorizando". Está prevista na Constituição Federal de 1988.

Fundo unificado de desenvolvimento urbano - Instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

Genocídio - É o assassinato de um grande número de pessoas motivado por questões raciais, de gênero ou religiosa etc.

Gentrificar - Frequentes expulsões de camadas populares de áreas em que há interesse do setor imobiliário, para transformar os espaços em "áreas nobres". Gentrificação vem do termo inglês "gentrification" e é utilizado para explicar o fenômeno que afeta uma região ou bairro pela alteração das dinâmicas da composição do local, tal como novos pontos comerciais ou construção de novos edifícios. Pode também ser entendido como fenômeno imobiliário que gera mudança nos perfis residenciais e nos padrões culturais de determinado bairro, região ou da cidade.

Habitação de Interesse Social - Diz-se das moradias para pessoas de baixa renda com dificuldade ou impossibilitadas de comprar uma residência.

Hegemônicas - Hegemonia é a supremacia de um povo sobre outro. Nesse caso, é usada como a opressão de uma classe social sobre outra ou uma prática da classe dominante sobre a classe trabalhadora.

Homofóbica - Homofobia é a aversão, preconceito e discriminação em relação às pessoas homossexuais.

Lei de Orçamento Anual (LOA) - Lei elaborada pelos governos que estabelece as despesas e os ganhos que serão realizados no ano seguinte.

Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Orienta a construção dos orçamentos fiscais e de investimento do poder público, estabelecendo as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte.

Mediação de conflitos fundiários urbanos - Processo envolvendo as partes afetadas pelo conflito, instituições e órgãos públicos, e entidades da sociedade civil vinculadas ao tema, que buscam a garantia do direito à moradia digna e adequada e impeçam a violação dos direitos humanos (Resolução nº 87/2009 do Conselho das Cidades).

Orçamento participativo - Mecanismo da democracia participativa que permite que os cidadãos decidam sobre o orçamento público.

Órgãos colegiados - São órgãos nos quais há representação diversa e as decisões são tomadas em grupo.

Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) - É um programa do governo federal que busca acelerar o crescimento econômico do Brasil por meio de investimentos públicos.

Produto Interno Bruto (PIB) - Soma em dinheiro (valor) de todos os bens e serviços produzidos em determinada região.

Plano plurianual - É o plano de governo que deve conter quais serão as ações executadas por ele em um período de quatro anos.

Planos diretores participativos - Plano Diretor é a principal ferramenta do município para organizar o seu território, e deve ser feito de forma participativa, ou seja, com a participação da maior parte possível da população que vive no município.

Precarização - Vem de precário, algo com uma estrutura ruim.

Reforma agrária - Reorganização da distribuição da terra com o objetivo de gerar justiça social no campo.

Reforma política - Conjunto de propostas e emendas constitucionais que buscam uma melhora no sistema político. Essa reforma reúne propostas de modificações na estrutura política e tem como objetivo principal tornar os espaços e as decisões políticas mais vinculadas e aderentes aos interesses populares. Com ela, busca-se avançar na direção de um projeto de sociedade voltado ao combate a todas as formas de desigualdades. A Reforma Política que o FNRU defende visa à radicalização da democracia.

Saneamento Básico - Conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário (que vai desde a coleta, transporte, tratamento e até o seu lançamento final no meio ambiente), limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (infraestruturas e instalações operacionais de coleta, e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de vias públicas) e drenagem e manejo das águas pluviais.

Sexista - Ações ou ideias que dizem que um gênero ou orientação sexual é melhor do que outro, fazendo com que a diferença entre os sexos ou orientação sexual sirva de desculpa para justificar e legitimar desigualdades.

Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - Foi uma das propostas que saiu na 2ª Conferência das Cidades e tem por objetivo determinar e gerir o recurso público de forma unificada para garantir o financiamento sustentável da política urbana. Visa romper com a fragmentação das políticas setoriais e com a desarticulação entre os diferentes âmbitos de governo.

Trabalhadores informais - São trabalhadores sem vínculo registrado em carteira de trabalho.

Universalização dos serviços de saneamento - Ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) - É um tipo de zona demarcada nas cidades que só pode conter habitações destinadas à população de baixa renda, ou mesmo ser áreas já ocupadas por assentamentos precários ou também demarcadas em terrenos vazios.

Coordenação do Fórum Nacional de Reforma Urbana:

Central de Movimentos Populares (CMP); Confederação Nacional de Associações de Moradores (CONAM); Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB); Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN); União Nacional por Moradia Popular (UNMP); ActionAid do Brasil; Cáritas Brasileira; Centro de Assessoria à Autogestão Popular (CAAP); Cearah Periferia; Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES Direitos Humanos); Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC); Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE); Fundação Bento Rubião; Habitat para Humanidade Brasil; Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE); Instituto Pólis; Terra de Direitos; Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA); Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB); Associação Nacional de Transportes Públicos/Movimento pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos (ANTP/MDT); Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Federação Nacional das Associações de Empregados da Caixa Econômica (FENAE); Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNeA); Federação Nacional de Arquitetos (FNA); Federação Interestadual dos Sindicatos de Engenheiros (FISENGE) e Observatório das Metrôpoles IPPUR/UFRJ.

Secretaria do Fórum Nacional de Reforma Urbana

Rua Araújo, 124 - Vila Buarque
São Paulo-SP - CEP 01220-020
Telefone - (11) 2174-6800
www.forumreformaurbana.org.br



